PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens, e emissão de seguro de viagem internacional, os pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, acompanhados das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTO 01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento (RAV)"?

Resposta da unidade demandante: "Segundo informado no edital, o critério de julgamento será o menor valor ofertado pela unidade de serviço da taxa de agenciamento."

QUESTIONAMENTO 02 - Será aceito taxa de agenciamento ou RAV zero ou negativa?

Resposta da unidade demandante: "O valor ofertado deverá ter, no máximo, quatro casas decimais depois da vírgula. O sistema não permite proposta de valor zero."

QUESTIONAMENTO 03 - Para fins de cadastramento no portal, será aceita por essa administração o cadastramento com duas casas decimais (0,01), quatro casas decimais (0,0001) ou valor global, bem como indicar qual o valor mínimo aceitável?

Resposta da unidade demandante: "Conforme previsão do item 5.1 do edital, o licitante deve enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos: valor unitário da taxa de agenciamento para cada item de serviço e o valor total do lote, conforme os quantitativos e especificações detalhados no modelo da proposta (Anexo VI do edital). Ainda, o valor ofertado deverá ter, no máximo, quatro casas decimais depois da vírgula."

QUESTIONAMENTO 04 - Caso haja a intenção de oferecer taxa zerada (ou seja, não cobrar pelo serviço de agenciamento), qual valor deve ser cadastrado no portal, considerando que o sistema não aceita o preenchimento com (0,00)?

Resposta da unidade demandante: "Será considerado o menor valor possível de oferta, ou seja, quatro casas decimais depois da vírgula."

QUESTIONAMENTO 05 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL"?

Resposta da unidade demandante: "Será considerado o menor valor possível de oferta, ou seja, quatro casas decimais depois da vírgula."

QUESTIONAMENTO 06 - Caso a licitante apresente taxa de agenciamento no valor de R$ 0,0001 no sistema COMPRASNET, que eventualmente seja convertida na proposta escrita para o valor de R$ 0,00, essa proposta será considerada válida ou implicará em desclassificação automática?

Resposta da unidade demandante: "Se a proposta estiver dentro das casas decimais permitidas, ela não será desclassificada."

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025